

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

EMENTA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7006-2/2023–FME - MUNICÍPIO DE PORTO FR MOZ.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo nº A/2022-013-PMC.

**MODALIDADE:** ADESÃO DE ATA

**SITUAÇÃO:** Regular

**INTERESSADO:** Prefeitura

**REQUERENTE:** Presidente da CPL

**1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2/2023-FME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7006-2/2023-FME NA CONDIÇÃO "CARONA" GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, ADESÃO A ATA SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO.**

**2. CONTRATADO: J. K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME, inscrita no CNPJ nº 42.897.465/0001-37, no valor Global R\$ 308.650,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) e a empresa SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICICIOS LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 34.014.547/0001-68, no valor Global R\$ 223.235,00 (duzentos e vinte três mil e duzentos e trinta e cinco reais).**

**3. RELATORIO:**

A constituição de 1988, em seu art. 31 e 74 estabelecem as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Curalinho, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas às atividades administrativas da Unidade Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

Veio a conhecimento do Controle Interno, o processo Licitatório de registro de preço “carona” adesão a ata de preço nº 005-2/2023 realizada pelo Município de Porto de Mpoz/PA, que pede análise e parecer dos atos realizados que versa a Contratação de empresas para contratação de empresa para o serviço de adequação e substituição de parque de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led incluindo mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas e a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça, para atender as necessidades da prefeitura municipal de curralinho.

#### **4 DA MODALIDADE ADOTADA**

**Adesão à Ata de Registro de Preços na condição "Carona".**

*Nos termos do artigo da Lei nº 8.666/93 regulamentado pelo decreto nº 7.892/13 § 2º*

Por ser eficaz e vantajosa que representa, uma vez que demonstra-se o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa.

#### **5 DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

#### **6 CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de Adesão da Ata de Registro de preços firmada com a empresa para fornecimento dos itens licitados Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela. este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregão, conforme *Nos termos do artigo da Lei nº 8.666/93 regulamentado pelo decreto nº 7.892/13 § 2º*.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curralinh-Pa, 05 de julho de 2023.

**ORISVALDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR**  
**CONTROLE INTERNO**  
**PORT. N°071/2022-PMC-GAB.**